

# ENGENHARIA COMPUTACIONAL



1

O ESTÁGIO CURRICULAR SÓ PODE SER REALIZADO NA UFJF E EM ORGANIZAÇÕES QUE POSSUAM CONVÊNIO PARA TAL FINALIDADE COM A UFJF.

2

O ESTÁGIO PODE SER DESENVOLVIDO FORA DO PERÍODO LETIVO REGULAR DEVENDO A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA SER APRESENTADA E A MATRÍCULA SER EFETIVADA ANTES DO INÍCIO DO ESTÁGIO

3

O **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO** APENAS PODE SER REALIZADO PELOS ALUNOS QUE TIVEREM CONCLUÍDO PELO MENOS AS SEGUINTE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO:

- **DCC059** - TEORIA DOS GRAFOS.
- **DCC122** - CIRCUITOS DIGITAIS, **MAC002** - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I.
- **MAC019** - FUNDAMENTOS DE MECÂNICA DAS ESTRUTURAS.

4

PARA REALIZAR ESTÁGIO, DEVE-SE EFETIVAR REQUERIMENTO JUNTO À COORDENAÇÃO DE CURSO, PLEITEANDO MATRÍCULA NA DISCIPLINA MAC018 - ESTÁGIO EM ENGENHARIA COMPUTACIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO ASSINADO E PARECER FAVORÁVEL DA COE.

5

O **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO** PODE SER SUBSTITUÍDO OU TER EQUIVALÊNCIA COM OUTRA ATIVIDADE ORIENTADA, EM ESPECIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, MEDIANTE REQUERIMENTO ENCAMINHADO À COE.

6

AS ATIVIDADES ACADÊMICAS PROGRAMADAS NA UFJF PARA O CURSO TÊM PRECEDÊNCIA SOBRE A ATIVIDADE DE ESTÁGIO EM QUALQUER SITUAÇÃO.

7

O ESTÁGIO NÃO PODE ULTRAPASSAR 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO, PODENDO HAVER RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, MEDIANTE PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA COE.

8

O CONTRATO DE ESTÁGIO É CANCELADO DE IMEDIATO, CASO O ALUNO ESTAGIÁRIO NÃO LOGRE APROVAÇÃO EM PELO MENOS 60% DA CARGA HORÁRIA NO PERÍODO LETIVO EM QUE ESTIVER REALIZANDO O ESTÁGIO.

9

CASO O ALUNO ESTEJA REALIZANDO ESTÁGIO CURRICULAR E NÃO CONSEGUIR SER APROVADO EM PELO MENOS 60% DA CARGA HORÁRIA, O CANCELAMENTO OCORRE TÃO LOGO SEJA COMPLETADA A CARGA MÍNIMA OBRIGATÓRIA EXIGIDA PARA CUMPRIMENTO DESSE ESTÁGIO.

10

A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SE DÁ ATRAVÉS DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, DOS RELATÓRIOS PARCIAIS E PELO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO ALUNO ESTAGIÁRIO SEGUNDO FORMATO ESTABELECIDO PELA COE.

11

CABE À COE ATRIBUIR UM CONCEITO BASEADO NO PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR.

12

A COE PODE CONVOCAR O PROFESSOR ORIENTADOR E/OU O ALUNO ESTAGIÁRIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS E/OU QUESTIONAMENTOS ACERCA DO ANDAMENTO DO ESTÁGIO.